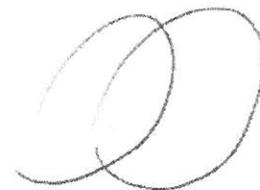


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIÚMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ – 04.612.373/0001-74 – CÓD. SINDICAL 022.405.90954-4 – FUNDADO EM 04 AGOSTO DE 2001 AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 512 – SALA 19 – CENTRO – CRICIÚMA – SC CEP: 88801-500
FONE: (48) 3443-3221

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços em Asseio e Conservação de Criciúma e Região Sul do Estado de Santa Catarina, realizada no dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h00min (dezoito horas), em segunda e última convocação, na forma do Artigo 62, do Estatuto Social do SINDACON/CRICIÚMA, realizou-se na sede do Sindicato, sito a Avenida Getúlio Vargas, 512 Sala 19 Centro, na cidade de Criciúma/SC, a Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços em Asseio e Conservação de Criciúma e Região Sul do Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a ordem do dia, contida no Edital de Convocação publicado no Jornal Atribuna, edição do dia 17 de Outubro de 2017, página 07, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, deliberação e aprovação das cláusulas que compõem as Pautas de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmada com os Sindicatos Patronais. 2) Outorga de Poderes à Diretoria da Entidade, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os Sindicatos Patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes, da CLT. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4) Fixação para desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial, a ser recolhida em favor do Sindicato Profissional, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, combinado com o artigo 513, alínea "e", da CLT, ou ainda, na forma do MEMO CIRCULAR SRT/MTE 1/2005, **concedendo-se ao trabalhador o direito de oposição em 20 (vinte) dias antes do referido desconto.** 5) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da Entidade nos locais de trabalho. Após longo debate em torno das questões que envolviam a ordem do dia, e as dificuldades que serão encontradas na resistência e oposições com os Sindicatos Patronais, diante das mudanças que estão previstas com a reforma trabalhista, mudanças essas que está deixando os trabalhadores confusos, desorientados, foi colocada em votação a proposta de pauta elaborada conjuntamente com os trabalhadores ali presentes, por escrutínio secreto, tendo como secretária a Srª Gislaine Amâncio Marcolino, sendo aprovada por unanimidade, as pautas de reivindicações e todas as suas cláusulas, dentre as quais a fixação da Contribuição Laboral Negocial estendido a todos os trabalhadores beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, firmada por esta entidade, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, no valor de 40,00 para os trabalhadores do asseio e conservação, valor este que poderá ser descontado em 02 parcelas iguais no ano de 2018, sendo concedido aos (trabalhadores não sindicalizados), o direito de oposição ao desconto, no prazo de 20 (vinte) dias contados do primeiro dia do mês relativo ao desconto. Os membros da categoria presentes na assembleia aprovaram e deram poder a diretoria do SINDACON CRICIÚMA e Região, para firmar CCT com os sindicatos Patronais e/ou Acordo Coletivo de Trabalho diretamente com os empregadores; Poderes também para que no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. A Srª Maria das Dores informou aos presentes que em relação ao item 5 (cinco) da ordem do dia, o interesse do SINDACON é de manter toda a categoria informada a esta Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Salarial, sendo que as próximas convocações serão feitas através de comunicados por informativos diretamente nos postos de trabalho, não sendo necessária a publicação de edital de convocação. Sendo assim, e entendendo a importância deste item os presentes aprovaram a proposição do sindicato laboral. A Srª Maria das Dores informou aos presentes que após o término das assembleias, que serão realizadas na base territorial do SINDACON Criciúma e Região, as referidas pautas de reivindicações serão encaminhadas aos Sindicatos Patronais, para dar início das negociações, visando à celebração as Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018, a Srª Gislaine secretária da mesa informou aos presentes que no dia 25 de Outubro de 2017 as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) segunda e última convocação acontecerá a assembleia na cidade de Araranguá/SC e no dia 26 de Outubro de 2017 as 18h00min (dezoito horas) em segunda e última convocação realizará a assembleia na cidade de Tubarão/SC. Nada mais tendo a tratar a Srª Maria das Dores, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia em questão, tendo sido lavrada a presente ata, que segue assinada por mim Gislaine Amâncio Marcolino, Secretária, e pela Srª Maria das Dores Machado Fortunato presidente da entidade. Criciúma/SC, 24 de Outubro de 2017.

Mat
Srª Maria das Dores M. Fortunato
Presidente SINDACON



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CRICIÚMA E REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
 CNPJ - 04.612.373/0001-74 - CÓD. SINDICAL 022.405.90954-4 - FUNDADO EM 04 AGOSTO DE 2001 AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 512 - SALA 19 - CENTRO - CRICIÚMA - SC CEP: 88801-500
 FONE/FAX: (48) 3443-3221 / 99959-6865 e-mail: sindacon@hotmail.com

Relação de presença da Assembléia Geral Ordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços em Asseio e Conservação de Criciúma e Região Sul do Estado de Santa Catarina, realizada no dia 24 de Outubro de 2017 às 18:00 horas em segunda e última convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal Atribuna do dia, edição do dia 17 de Outubro de 2017, página 07, na sede do sindicato, situado na Avenida Getúlio Vargas, 512 Sala 19 Centro - Criciúma/SC, para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, deliberação e aprovação das cláusulas que comporão as Pautas de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmada com os Sindicatos Patronais. 2) Outorga de Poderes à Diretoria da Entidade, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os Sindicatos Patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611, e seguintes, da CLT. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4) Fixação para desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial, a ser recolhida em favor do Sindicato Profissional, na forma do artigo 8º, inciso IV, da CF/88, combinado com o artigo 513, alínea "e", da CLT, ou ainda, na forma do MEMO CIRCULAR SRT/MTE 1/2005, **concedendo-se ao trabalhador o direito de oposição em 20 (vinte) dias antes do referido desconto.** 5) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembléia Geral, enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da Entidade nos locais de trabalho.

NOME	ASSINATURA
Delcímeia M. R. G. Dias	Delcímeia
Yara das Torres da Sotomaior	Yara
Bilanceluth W. Lopes Passos	Bilanceluth
Deudete W. Saldino	Deudete
Shirani G. V. N. de Azevedo	Shirani
Carla Aparecida Pereira	Carla
Tatiane Vanessa Sperdoto	Tatiane
Flávia R. Borges	Flávia
Flávia F. Costa	Flávia
Valdete de Oliveira	Valdete
Lucileide D. Albuquerque	Lucileide
Grazieli dos Santos A. Brognoni	Grazieli
J. Edemir Neves da Silva	J. Edemir
Marcia Aparecida C. Dias	Marcia
Mrs. Izabela Souza	Izabela
Fátima A. Justo	Fátima
Cristiane N. do Carmo Sgutti	Cristiane
Maria Gorete Pedro Baldovino	Maria Gorete
Marta de Fátima F. de Azevedo	Marta
Neusa B. Machado	Neusa
Dalva O. Mendes	Dalva
Leiliana J. da Silveira	Leiliana

NOME	ASSINATURA
Anteninha de Fatima vazeto	Anteninha
ALISSON NUNES	ALISSON
Denilson Siqueira	Denilson
Zilma Augusto Mendes	Zilma
Bianete Leopoldo	Bianete Leopoldo
marli Castro de Souza	marli
Juliana dos Santos	Juliana
Anadria S. Souza	Anadria
Isione Silva	Isione
Elani Brasil	Elani
Geovana da Silva	Geovana
Isabelly	Isabelly
Ersoni Felber Santos	Ersoni
Bento Rodrigues	Bento
Sandra Nair Furtado	Sandra
Dulcinia M. R. Dias	Dulcinia
Cinara Cristina Duarte da Silva	Cinara
Carlos Alberto P. Felip	
LUPANO M. Z. V. H. LLO	
Rosineia G. mentiros	
Elonda G. Martins	
Jucema Pinco	
M. S. M. L. L. L.	
Yacette de Oliveira	
Leite de O. olive	
Graceli dos Santos da Silva	Graceli
Juliana B. L. L.	Juliana
M. S. S. S. S.	
Elisabete com B. do de Souza	Elisabete
Carla S. S. S.	
Karoline Gomes Nunes	Karoline
Rosane S. de Jesus	Rosane
marliana Castro Mendes	marliana
Kelly Tatiane Le Queiroz	Kelly
Valderi S. Alano	Valderi
Greici F. R. me deves	greici
Alexandra da S. L. L. L.	Alexandra
Sandra D. S. S. S.	Sandra
maria Zelia Caldas	Zelia
Clarice A. P. S. Polinski	Clarice
maria de S. S. S.	maria de S. S. S.
Ana Cristina V. L. L.	Ana
Anelisei. C. M.	ANELISEI
marli S. G. L. L.	

Dalva C. Mendes

Dalva

Suelen Henrique

Yuri

Alexsandro Demetrio Renato Alcantara